



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
CAMPUS VIÇOSA

EDITAL Nº 14/2023/IFAL/CAMPUS VIÇOSA

SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA O CURSO DE EXTENSÃO INGLÊS BÁSICO

O Diretor-Geral do *Campus* Viçosa do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.573/Gabinete da Reitoria do Ifal, de 06/07/2023, publicada no DOU de 07/07/2023, seção 2, p. 25, e conforme as normas estabelecidas no Edital PROEX nº 09/2023 – cursos de extensão, torna público o processo seletivo para oferta de vagas para o curso de extensão Inglês Básico, a ser realizado na modalidade semipresencial, no período de 20/10/2023 a 30/12/2023.

1. APRESENTAÇÃO

O presente edital torna público o processo seletivo para oferta de vagas para o curso de extensão Inglês Básico, a ser realizado na modalidade semipresencial, no período de 20/10/2023 a 30/12/2023. O curso da modalidade FIC (Formação Inicial e Continuada) é voltado à comunidade interna e externa ao *Campus* Viçosa, e busca expandir o conhecimento da língua inglesa entre eles.

2. DO CURSO

O curso de extensão Inglês Básico, com carga horária de 90h (noventa horas), será realizado de modo semipresencial, de 20/10/2023 a 30/12/2023, utilizando as dependências do Ifal – *Campus* Viçosa presencialmente, às sextas-feiras, das 18:30 às 21:00, e a plataforma *Google Classroom* remotamente. O objetivo deste curso é proporcionar uma ampla e sólida base na língua inglesa, abrangendo os quatro principais aspectos linguísticos: escrita, fala, escuta e leitura. Ao longo do curso, os participantes terão a oportunidade de aprimorar suas habilidades nessas áreas, permitindo-lhes uma comunicação eficaz e uma compreensão mais profunda do idioma. Uma característica distintiva deste projeto é seu alinhamento intrínseco com os princípios de ensino de línguas do IFAL.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O público alvo do curso em tela é de jovens e adultos residentes na cidade de Viçosa e região que tenham cursado Ensino Médio ou equivalente.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Ser brasileira/o ou possuir visto permanente no país no caso de ser estrangeira/o;
- 4.2 Ser maior de 16 anos;
- 4.3 Possuir grau de escolaridade requerida: ensino médio completo;
- 4.4 Ter acesso a pelo menos um dos equipamentos tecnológicos necessários para acompanhar as atividades assíncronas do curso (ex.: celular, computador, tablet) e conexão à internet necessária para acessar tais atividades.

5. DAS VAGAS

- 5.1 O curso tratado neste edital contará com as seguintes vagas:
 - a) 05 (cinco) vagas destinadas a alunas/os e servidores/as do Ifal;
 - b) 25 (vinte e cinco) vagas destinadas ao público externo ao Ifal.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizadas. As/Os candidatas/os poderão se inscrever para o curso uma única vez.
- 6.2 A inscrição será efetuada via internet por meio do endereço eletrônico <https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/link/public/extensao/inscricoesOnline>, no período de tanto a tanto de mês da inscrição de ano do edital.
- 6.3 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.
- 6.4 Antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.
- 6.5 Ao efetuar a inscrição, a/o candidata/o declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 6.6 A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7 O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
CAMPUS VIÇOSA**

6.8 O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento da/o candidata/o no formulário de inscrição.

6.9 São requisitos para inscrição:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Possuir RG e CPF;
- c) Possuir comprovante de escolaridade e idade mínima no ato da inscrição;
- d) Preencher todos os campos obrigatórios do formulário e no final clicar em “Confirmar Inscrição”.

6.10 A/o candidata/o deve fornecer no ato da inscrição e em formato digital, reunidos em um único arquivo:

- a) Documento com número de RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Histórico escolar ou declaração comprovando a escolaridade exigida.

6.11 A/O candidata/o poderá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição.

6.12 O comprovante também será enviado para o e-mail da/o candidata/o.

7. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

7.1 A seleção para preenchimento das vagas e para formação de cadastro de reserva ocorrerá através da ordem de inscrição, desde que a documentação enviada esteja correta.

7.2 Excedendo-se o número de inscritos ao número de vagas, haverá a criação de um cadastro de reserva. A matrícula dos candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à desistência de alunos contemplados com a vaga no ato da matrícula.

8. DO RESULTADO

8.1 A relação de inscritos, bem como o resultado da seleção será divulgado por meio das redes sociais do Ifal Campus Viçosa (Instagram e Facebook) e no site <http://vicoso.ifal.edu.br>, no dia 16 de outubro de 2023.

8.2 Os eventuais recursos deverão ser encaminhados por e-mail a extensao.vicoso@ifal.edu.br contendo:

- a) Identificação completa da/o candidata/o: nome completo, cpf, curso para o qual se inscreveu;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
CAMPUS VIÇOSA**

b) Os motivos e fundamentos da interposição.

8.3 Não será permitido anexar quaisquer documentos de inscrição por ocasião da interposição de recurso;

8.4 O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente ao resultado do processo seletivo;

8.5 A/O candidata/o deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

8.6 Recurso inconsistente ou que desrespeite a instituição será preliminarmente indeferido;

8.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;

8.8 Não será recebido recurso interposto por via que não seja a indicada no edital;

8.9 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido;

8.10 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Campus Viçosa, no dia 18/10/2023, juntamente com o resultado final;

8.11 Não caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As/os candidatas/os selecionadas/os terão sua matrícula realizada automaticamente no curso ofertado, uma vez conferida a documentação.

9.2 A aula inaugural do curso acontecerá no dia 20/10/2023, presencialmente no Ifal - Campus Viçosa.

9.3 O não comparecimento nas primeiras 20% da carga horária do curso implicará no automático desligamento da/o aluna/o, podendo ser convocada/o a/o candidata/o classificada/o na lista de cadastro de reserva.

9.4. Sendo a/o candidata/o classificada/o menor de 18 anos, esta/e deverá comparecer acompanhada/o de um dos pais ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

9.5 Caso haja desistência por parte de uma/um candidata/o matriculada/o, o Ifal Campus Viçosa entrará em contato com a/o primeira/o candidata/o de lista de espera, que deverá confirmar sua vaga, mediante a apresentação da documentação obrigatória, como descrito no item tal (especificar o item do edital que trata deste ponto).

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
CAMPUS VIÇOSA**

9.6 Em caso de não confirmação, o Ifal Campus Viçosa entrará em contato com a/o segunda/o candidata/o da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

9.7 A/O aluna/o que assegurar sua matrícula e não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação do Curso, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado a/o primeira/o da lista de espera.

10. DA METODOLOGIA, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1 O curso usará diálogos conceituais por meio de exposição dialogada, ensino das quatro habilidades da língua inglesa, atividades práticas dentro e fora da sala de aula e atividades online. Será usada a abordagem comunicativa, na qual o aluno fará uso prático da língua inglesa. A avaliação será medida através da presença nos momentos presenciais e na entrega das atividades assíncronas.

11. DA CERTIFICAÇÃO DAS/OS ALUNAS/OS

11.1. Para obter a certificação, a/o aluna/o deverá estar presente a, no mínimo, 75% dos momentos presenciais e realizar, no mínimo, 75% das atividades assíncronas.

11.2 Após o encerramento do curso, os certificados estarão disponíveis no Sistema Acadêmico do Ifal.

12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/Prazo
Período de inscrições	11/10/2023 a 15/10/2023
Resultado da seleção	16/10/2023
Período de recurso	17/10/2023
Resultado final da seleção	18/10/2023
Resultado da matrícula	19/10/2023
Aula inaugural	20/10/2023

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
CAMPUS VIÇOSA**

Part 1: introducing yourself & greetings; countries and nationalities; verb to be; wh-questions; adjectives.	Outubro e novembro/2023
Part 2: routine; time (days, hours); family members; present simple.	Novembro/2023
Part 3: weather; times (months, seasons); present simple vs present continuous.	Novembro/2023
Part 4: sports; abilities; clothes & accessories; can/can't; possessive pronouns.	Dezembro/2023
Part 5: public places; there to be; imperatives.	Dezembro/2023
Encerramento	30/12/2023

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o, acompanhar a publicação e a divulgação das etapas constantes neste edital no endereço eletrônico: vicosal.ifal.edu.br.

13.2. Será eliminada/o, a qualquer tempo, a/o candidata/o que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.3. Será desligada/o do curso, a qualquer tempo, a/o aluna/o que se portar de forma desrespeitosa no ambiente virtual de aprendizagem ou no local de realização das atividades do curso.

13.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.5. A/O candidata/o selecionada/o e convocada/o que não iniciar o curso em até 72 horas após o envio do e-mail de convocação será desligada/o do curso e, a/o próxima/o da lista de reserva será convocada/o para ocupar a vaga.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
CAMPUS VIÇOSA**

13.6. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela/o candidata/o, bem como pela não verificação do e-mail dentro do prazo estabelecido no item 13.5.

13.7. Estando a/o candidata/o impedida/o de comparecer para efetuar sua inscrição, ela/ele poderá enviar um representante legal para realização de tal procedimento (quando aplicável).

13.8. O Ifal providenciará a matrícula das/os contempladas/os nos cursos.

13.9. O presente curso é gratuito, sendo de responsabilidade da/o aluna/o providenciar os meios necessários para efetiva participação em suas atividades.

13.10. A abertura de turmas para a presente oferta estará condicionada ao preenchimento de 80% das vagas ofertadas em cada turma.

13.11. A oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal a qualquer tempo, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando a/o interessada/o ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.

13.12. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as/os candidatas/os deverão se dirigir à Coordenação de Extensão pelo e-mail extensao.vicosa@ifal.edu.br.

13.13. Para receber o certificado a/o aluna/o deverá participar das atividades propostas durante o curso, devendo, no mínimo, possuir 75% de frequência e mesmo percentual para a participação com êxito nas atividades do curso.

13.14. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão do Ifal - Campus Viçosa, para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção Geral do Campus Viçosa.

Viçosa-AL, 06 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDOMIRO ODILON PEREIRA
Data: 06/10/2023 15:02:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdomiro Odilon Pereira
Diretor Geral
Ifal - Campus Viçosa